



MANUAL DE SOBREVIVÊNCIA - TECNOLOGIA NUCLEAR Para ser bolsista no IPEN

No IPEN, as bolsas das quotas institucionais são oferecidas para a comunidade acadêmica por meio de Editais. Esses Editais são periódicos e amplamente comunicados para todos os orientadores e alunos.

Quem concorre: alunos e candidatos a Mestrado ou Doutorado, de acordo com cada Edital;

Como concorrer: o candidato deve ser apresentado por um orientador do IPEN. Não são aceitas inscrições de candidatos individualmente. A documentação é entregue na Gerência de Ensino e encaminhada para avaliação das respectivas comissões de bolsa;

O que deve ser apresentado: o candidato deve ler atentamente o Edital e encaminhar os documentos solicitados em envelope lacrado. A interpretação correta do Edital é parte do processo seletivo;

Julgamento: é realizado por professores nomeados pela CPG e credenciados no Programa de Pós-Graduação;

Resultado: será amplamente divulgado na página da internet, murais, comunicados, e-mail, etc.



MANUAL DE SOBREVIVÊNCIA - TECNOLOGIA NUCLEAR Para ser bolsista no IPEN

Implementação de Bolsas

O que é: conjunto de procedimentos para inserção de alunos na folha de pagamento de bolsistas (CNPq, CAPES, IPEN, CNEN), após a divulgação do resultado dos Editais;

Como é: o aluno aguarda a convocação da Gerência de Ensino, fornece as informações solicitadas e aguarda a implementação da bolsa, de acordo com cada órgão de fomento;

Limite: a bolsa somente é implementada para alunos matriculados;

Quando é paga a bolsa: normalmente, até o quinto dia útil de cada mês. Não são pagos retroativos;

Prorrogação de Bolsa: não existe para o CNPq, CAPES e CNEN. Para outras Entidades de Fomento, consultar o regulamento específico;

Relatórios: de acordo com cada entidade de fomento, podem ser exigidos relatórios periódicos para acompanhamento das atividades dos bolsistas. A falta de entrega poderá ensejar cancelamento da bolsa;

Prestação de contas: de acordo com cada entidade de fomento, deve ser entregue uma prestação de contas ao final do curso. A não entrega poderá ocasionar cobrança judicial pela entidade de fomento.